



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Av. Adrião Monteiro, 450 Fone/Fax: 685.1288 – Cep: 95552-970  
e-mail: [cammuncapsul@supersul.com.br](mailto:cammuncapsul@supersul.com.br)

**LEI N° 037 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2004**

**DECLARA COMO PATRIMÔNIO  
CULTURAL DO MUNICÍPIO DE  
CAPIVARI DO SUL O RIO  
CAPIVARI.**

**Art. 1º** - Declara Patrimônio Cultural do município de Capivari do Sul, nos termos do art. 168 e art. 170 da Lei Orgânica Municipal, o Rio Capivari, localizado neste Município, com extensão de 14 km.

**Art. 2º** - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capivari do Sul(RS), em 12 de janeiro de 2004.

Ver. ROBERTO CAMARGO  
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Ver. ELENA FAMER  
1º Secretária

**“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”**